



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 25 /2013**

Restabelece as atividades da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Desembargador Pedro Valls Feu Rosa**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** que o art. 181, da Lei Complementar nº 234/02, atribui ao Tribunal de Justiça competência para editar Resoluções, a fim de instituir normas gerais e necessárias à execução da Organização Judiciária;

**CONSIDERANDO** a necessidade constante de implementar melhorias na prestação jurisdicional, visando sua melhor eficiência;

**CONSIDERANDO** as recomendações feitas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça, no relatório da inspeção realizada neste Egrégio Tribunal de Justiça, no sentido de implementar melhor distribuição de processos e serviços entre as Varas do Judiciário Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Restabelecer as atividades da Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória(ES), 06 de junho de 2013.

**Desembargador PEDRO VALLS FEU ROSA**  
**PRESIDENTE**